LEI Nº 3.981, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Altera a redação do § 2º do art. 2º da Lei nº. 2.778, de 15 de março de 2001, alterada pela Lei nº 3.940, de 08 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O §2º do art. 2º da Lei nº. 2.778, de 15 de março de 2001, alterada pela Lei nº 3.940, de 08 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

§ 2° - Os benefícios previstos neste artigo alcançarão as empresas já existentes, e em fase de implantação, ampliação ou regularização, mesmo que edifiquem em terreno próprio".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de abril de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 13/04/2012
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.981, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Altera a redação do § 2º do art. 2º da Lei nº. 2.778, de 15 de março de 2001, alterada pela Lei nº 3.940, de 08 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O §2º do art. 2º da Lei nº. 2.778, de 15 de março de 2001, alterada pela Lei nº 3.940, de 08 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

§ 2º - Os benefícios previstos neste artigo alcançarão as empresas já existentes, e em fase de implantação, ampliação ou regularização, mesmo que edifiquem em terreno próprio".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de abril de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Tribuna do Norte
Em, 13 / 04 / 2012
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Executiva

Movimentação – Controle Interno

PROJETO DE LEI	nº 30/12 - data 26/03	nay
PROTOCOLO	nº 208 data 26/03	nay
LEITURA	26/03	nay
CÓPIA		
EMENDA	29/03 -	
COMISSÃO	05/04 - 02/04 CJ FAVORÁVEL	
1ª DISCUSSÃO	02/04	nay
2ª DISCUSSÃO	09/4	
PROJETO DE LEI	3958/2012 - 09/04	
OFÍCIO		
SANÇÃO/VETO	Lei 3981 - 12/04/12	
PUBLICAÇÃO	13/04/12	
Observações:		